



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

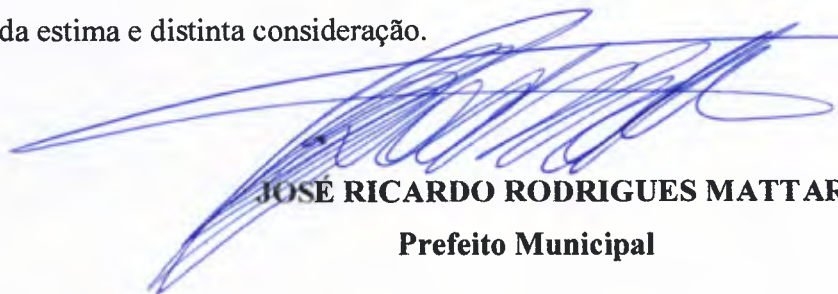
Igarapava, 11 de Novembro de 2021.

Ofício numero – 794/2021.

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente, venho através deste à sua honrosa presença, encaminhar resposta ao requerimento de numero **92/2021**, da nobre edil **CARLA ADRIANA MENDONÇA PRADO**, datada de 21 de outubro do corrente ano, repostas do Departamento de Trânsito da cidade de Igarapava, colocando-nos à disposição de Vossa Excelência, para dirimir e sanar eventuais dúvidas.

Apresento a Vossa Excelência, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
11/11/21 15:50
DATA HORA

À SUA EXCELENCIA

DD. SR. FREDERICK REQUI MENDONÇA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP..

Luciana Dias
Câmara Municipal de Igarapava
Luciana Souza Dias
Assessora Técnica Legislativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173-8200

Igarapava-SP., 05 de novembro de 2021

lbg/PCM
Of. 120721

Referência: Indicação 069/2021.

Exma. Senhora:

Em atenção à Indicação 069/2021 de 15 de abril de 2021 expedido pelo presidente da Câmara de Vereadores, Frederick Requi Mendonça, oportunidade em que V. Excia. solicita a instalação de redutor de velocidade no cruzamento das ruas Francisco Batista de Souza e Azarias Arantes, sem indicação de número, este departamento de Divisão Municipal de Trânsito protocolou a réplica de vossa solicitação em 23/04/2021, onde, oportunamente, esclarecemos acerca dos critérios observados para que o pedido seja acolhido pelo DIMUTRAN, como seguem novamente abaixo:

- Identificar a localização exata da instalação do redutor.
- A localização será analisada por um técnico, que poderá optar por um local mais adequado. Sempre que possível, o redutor deve ficar embaixo de poste de iluminação e distante de boca de lobo, bueiro e encanamento de água, hidrante e guia rebaixada.
- Providenciar junto aos moradores vizinhos à instalação, um abaixo-assinado em concordância com a instalação do redutor.
- Numerar, de modo sequência, no corpo do abaixo-assinado TODAS as residências que estiverem 50 (cinquenta) metros antes e depois deste ponto;
- Submeter o impresso à assinatura de APENAS UM responsável por residência, que deve manifestar-se contra ou a favor da implantação da lombada. Poderá constar do abaixo-assinado assinatura do responsável por outras residências da mesma via que não estejam no trecho de 50 metros.
- Após o preenchimento, o formulário deverá ser protocolado no Paço Municipal, Térreo – Protocolo.

O preenchimento em desacordo com as orientações acima poderão implicar no indeferimento da solicitação.

Esclarecemos ainda que a providência junto aos moradores vizinhos à instalação, o abaixo-assinado em concordância com a instalação do redutor, a numeração de modo sequência, no corpo do abaixo-assinado de TODAS as residências que estiverem 50 (cinquenta) metros antes e depois deste ponto; e o impresso com a assinatura de APENAS UM responsável por residência, que deve manifestar-se contra ou a favor da implantação da lombada deverá ser cumprida à risca, uma vez que a municipalidade, em ocasiões anteriores, já teve que providenciar a desinstalação de redutores de velocidade por discordância de outros moradores vizinhos, gerando assim, avaria de tempo, detrimento da mão-de-obra despendida e consequente prejuízo ao erário público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO – CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173-8200

Informamos também, que na ocasião da vossa solicitação, a Prefeitura Municipal encontrava-se em trâmites com o processo licitatório de placas de sinalização e que o mesmo somente pôde ser sequenciado em setembro de 2021 (disponível no endereço eletrônico <https://igarapava.sp.gov.br/site/wp-content/uploads/2021/09/edital-completo-e-anexos-pe-059-2021-aq.-de-placas-de-sinaliz.-viaria-postes-tachoes-...-dep.-transito.pdf>), em virtude de processo de impugnação por parte de uma das concorrentes que discordou da Norma da ABNT de um dos cones de sinalização, obrigando o município à reiniciar todo o processo licitatório.

Informamos finalmente que, o contrato com as empresas vencedoras da licitação foram assinados em 06/10/2021 e os pedidos de todos os equipamentos de sinalização de trânsito necessários já foram gerados e encaminhados e tão logo estejam disponibilizados, as instalações serão prontamente providenciadas.

No que se refere ao acidente ocorrido na localidade, como relatado por V. Excia, este departamento manifesta seu imenso pesar e anseia pela boa saúde de todos os envolvidos bem como, de toda a população em geral.

Colocando-nos à disposição, colocamo-nos à disposição e agradecemos a compreensão e empenho.

Atenciosamente.

Paulo Cesar de Moraes
Chefe Divisão de Trânsito
Prefeitura Municipal de Igarapava

Exma. Sra.
Carla Adriana Mendonça Prado
Vereadora à Câmara Municipal
Igarapava-SP